



LEI nº 044/2016

Sucupira do Riachão (MA), 16 de março de 2016.

*“Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério do Município de Sucupira do Riachão, na forma que especifica e adota outras providências.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em **11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento)** o salário base do profissional do magistério do Município de Sucupira do Riachão – MA, conforme demonstra o Anexo I.

**Art. 2º** - O presente reajuste, autorizado pelo artigo anterior, será arcado por verbas constantes na Lei do orçamento do exercício vigente.

**Art. 3º** - O reajuste produzirá os efeitos a partir do mês de março do corrente ano, conforme a política de revisão dos valores do piso salarial dos servidores da rede municipal de ensino, prevista no Plano de Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

  
**GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**  
Prefeita Municipal



Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número **044/2016**, que **"Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério do Município de Sucupira do Riachão, na forma que especifica e adota outras providências"** aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis

Sucupira do Riachão (MA), 16 de março de 2016

**Gilzania Ribeiro Azevedo**

Prefeita Municipal

## ANEXO I

NIVEL / GRAU	INICIAL	GRAU DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>NIVEL: 1</b> Curso Normal do Magistério, professor da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.	1.254,50	1.292,14	1.329,77	1.367,41	1.405,04	1.442,68	1.507,41	1.517,95	1.555,58	1.593,22	1.643,40
<b>NIVEL: 2</b> Curso Superior, Pedagogia e Área Específica. Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	1.387,19	1.428,80	1.470,42	1.512,04	1.553,65	1.595,27	1.666,85	1.678,50	1.720,11	1.761,73	1.817,22